

EMENDA PARA DIVISÃO IGUALITÁRIA DAS EMENDAS DE RELATOR-GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 4, DE 2021 - CN

Altera as disposições da Resolução nº 01/2006-CN, para ampliar a transparência da sistemática de apresentação, aprovação e execução das emendas de relator-geral



SF/21652.67597-59

EMENDA Nº -

Dá-se a seguinte redação ao Projeto de Resolução nº 4, de 2021 do Congresso Nacional:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53.

.....

IV - autorizar o Relator-Geral a apresentar emendas que tenham por objetivo a inclusão de programação ou acréscimo de valores a programações constantes do projeto, devendo nesse caso especificar os limites financeiros e o rol de políticas públicas passível de ser objeto de emendas.

Parágrafo único. As emendas de que trata o inciso IV, quando autorizadas, deverão respeitar a repartição igualitária dos recursos entre todos os parlamentares.” (NR)

“Art. 69-A. O Relator-Geral poderá realizar indicações para execução das programações a que se refere o inciso IV do art. 53, devendo respeitar as solicitações parlamentares recebidas.

§ 1º As indicações e as solicitações parlamentares que as fundamentaram referidas no caput serão publicadas em sítio eletrônico pela

CMO, a fim de evidenciar o cumprimento do parágrafo único do art. 53, e encaminhadas ao Poder Executivo.

§ 2º As indicações somente poderão ser feitas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e estiverem de acordo com a política pública a ser atendida.”

“Art. 159-A. O disposto no parágrafo único do art. 53 aplica-se às dotações autorizadas, mas ainda não empenhadas, das referidas emendas à Lei Orçamentária Anual de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de Relator-Geral não têm contribuído com sua função precípua de fazer apenas a conformação orçamentária ao final do processo. Ao contrário, cresceram em número e montante e principalmente tornaram as Casas Legislativas mais desiguais em sua influência na definição das prioridades nacionais, culminando no balcão de indicações chamado orçamento secreto, tão noticiado recentemente.

Nesse sentido, a fim de resgatar a essência igualitária da participação parlamentar no processo orçamentário, propomos esta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Senador **Roberto Rocha**

PSDB/MA



SF/21652.67597-59